



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 002/2018,

ASSUNTO: Dispõe sobre a revogação do inciso V do art. 55 da Lei nº 770/02 “Dispõe sobre legislação Tributária do Município de Santana da Vargem”

Face a justificativa apresentada na inicial, baseado na legislação vigente, mais o parecer técnico do Jurídico. A Comissão considera o projeto constitucional, com perfeita redação pronto para ser apreciado pelo plenário. Inclusive o próprio Supremo Tribunal Federal já decidiu que não há incidência de ITBI quando estamos diante da Usucapião.

Santana da Vargem/MG, 05 de junho de 2018

JOSE ELIAS FIGUEIREDO

PRESIDENTE


JOÃO MARTINS BOAVENTURA

RELATOR


EXPEDITO ALVES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO